




PROAD 11797/2020

 ALEX
CRISTIANO
GRAMKOW
HAMMES:2
762

 MAYAR
A
MAYUMI
YUHARA

 CRISTOV
AO DE
CAMPOS
NETO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA DE 2021
PAA-2021

Florianópolis - SC 2020



Documento 4 do PROAD 11797/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.FTNC.FHBD:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1. INTRODUÇÃO

Como diretriz para a execução das atividades de auditoria pelas unidades de controle interno integrantes do Poder Judiciário, a Resolução CNJ nº 309/2020 estabelece a obrigatoriedade da elaboração do Plano Anual de Auditoria – PAA, dispondo em seu art. 32:

Art. 32. Para fins de realização de auditorias, a unidade de auditoria interna deve estabelecer um PALP, quadrienal, e um PAA, preferencialmente baseados em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

§ 1º Os planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e à aprovação do presidente do tribunal ou conselho, nos seguintes prazos:

I – até 30 de novembro de cada quadriênio, no que se refere ao PALP; e

II – até 30 de novembro de cada ano, no que se refere ao PAA.

§ 2º Os planos de auditoria devem ser publicados na página do tribunal ou conselho na internet até o 15º dia útil de dezembro, observada a aprovação exigida no § 1º deste artigo.

A norma traz a necessidade de planejamento das atividades de auditoria, que deve estar embasado em critérios objetivos e nos resultados de auditorias precedentes, capazes de subsidiar, de forma segura, a avaliação dos atos de gestão e da prestação de contas anual dos gestores públicos e da regularidade da utilização da aplicação de recursos pelo TRT da 12ª Região.

O presente Plano Anual de Auditoria – PAA, elaborado para o exercício de 2021, está alinhado ao Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, aprovado pela presidência do Tribunal no Proad 11721/2017, no qual foram delimitadas as áreas a serem auditadas no quadriênio 2018-2021.

2. A PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA-2021)

2.1. Objetivo do Plano Anual de Auditoria

O Plano Anual de Auditoria – PAA-2021 está composto por cronograma de atividades que visa garantir tanto a realização das atribuições relacionadas às ações de auditoria quanto a manutenção daquelas específicas de

controle de caráter sistemático e de cunho obrigatório, decorrentes de determinações do Conselho Nacional de Justiça, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunal de Contas da União.

O principal objetivo do plano é propiciar, ao final do exercício, com base na legislação vigente, normas internas, orientações dos Conselhos Superiores e do Tribunal de Contas da União, a certificação na prestação de contas dos agentes responsáveis pelos atos de gestão do TRT da 12ª Região, observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

2.2. Critérios para elaboração do Plano Anual de Auditoria

A elaboração do Plano e seleção das ações a serem realizadas no exercício de 2021 levou em consideração a utilização de normas técnicas de auditoria, critérios de criticidade, materialidade, relevância e risco do objeto e das áreas, a disponibilidade de sistemas informatizados de pesquisa para a equipe de auditoria, o efetivo de pessoal lotado na Secretaria de Auditoria Interna e a necessidade de sua capacitação, conforme detalhado a seguir.

2.2.1. Normas técnicas de auditoria e metodologia aplicável

O conjunto normativo relacionado à atuação das unidades de controle interno inclui, além das disposições inscritas na Constituição Federal, em seus arts. 70 e 74, as normas técnicas do Conselho Federal de Contabilidade para a atividade de auditoria, a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) e as Resoluções CNJ Nº 308/2020 e 309/2020. Considera-se, ainda, a necessidade de atendimento ao Acórdão TCU nº 1074/2009-Plenário e ao Parecer 02/2013 SCI/Presi/CNJ, aprovado no julgamento do processo de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão CNJ 0201047-40.2009.2.00.0000.

A metodologia aplicável é disposta nas referidas normas e também no [Manual de Auditoria Interna do TRT12](#).

2.2.2. Ferramentas de auditoria

Outro fator considerado diz respeito à ausência de sistemas informatizados específicos para procedimentos de auditoria, que viabilizem a

racionalização das atividades de auditoria e avaliação da gestão, possibilitando rápido acesso, bem como a aferição da fidedignidade e cruzamento de informações.

Na execução das atividades de auditoria serão utilizadas as ferramentas disponíveis nos sistemas informatizados administrativos que, porém, não estão voltadas para as atividades de auditoria, mas servem como instrumentos de pesquisas, exames e testes que viabilizam as conclusões das ações de auditoria, tais como: Sistema Tesouro Gerencial; Sistema de Processo Administrativo Virtual - PROAD; Sistema de Assentamento Funcional - SAF; Sistema de folha de pagamento (contracheques e fichas financeiras), com acesso via sistema e via Web; e Sistema de Recursos Humanos.

Cabe destacar a disponibilização pelo CNJ em 2019 de um sistema de auditoria (Sistema Auditar, do Banco Central, adaptado ao Poder Judiciário). Contudo, o processo (PROAD 3908/2018) encontra-se pendente de análise no Serviço de Desenvolvimento de Sistemas (SEDES/SETIC) em virtude de incompatibilidade imediata, necessitando adaptação.

Caso ocorra a disponibilização do sistema pelo SEDES/SETIC, o cronograma das auditorias programadas (Anexo 1) poderá sofrer alteração, visto ser necessário esforço na implantação da ferramenta e na adaptação da rotina de trabalho.

2.2.3. Efetivo de pessoal e capacitação

A delimitação do quantitativo de ações a serem executadas levou em consideração, também, a estrutura e o efetivo de servidores lotados na Secretaria de Auditoria Interna.

Secretaria de Auditoria Interna		
Alex Cristiano Gramkow Hammes	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado - Especialidade Operação de Computadores	Diretor da Secretaria de Auditoria Interna CJ-03
Núcleo de Auditoria		
Eduardo Dutra Barreto	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Administrativo FC-04
Mayara Mayumi Yuhara	Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade	Chefe de Núcleo FC-05
Núcleo de Acompanhamento e Análise da Gestão		
Cristóvão de Campos Neto	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Chefe de Núcleo FC-05

A capacitação permanente dos servidores lotados na Secretaria de Auditoria Interna possibilita o aumento dos conhecimentos relacionados às atividades desenvolvidas e é prevista no Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud) para o ano de 2021 (Anexo 5). A carga horária prevista para a capacitação foi também observada para a elaboração do Plano Anual de Auditoria.

2.2.4. Demais critérios utilizados

A fim de possibilitar a seleção das atividades a serem incluídas no Plano Anual de Auditoria, foram considerados também os objetivos estratégicos da organização e a análise de riscos da entidade, conforme preceitua o art. 34 da Resolução CNJ 309/2020.

Art. 34. No processo de elaboração dos planos de auditoria, a unidade de auditoria interna deve considerar os objetivos estratégicos da organização, bem como a análise de riscos realizada pelas unidades auditadas.

Além disso, foram utilizados os critérios estabelecidos no art. 37 da mesma Resolução:

Art. 37. Para a elaboração do PAA, a unidade de auditoria interna deverá considerar:

- I – metas e objetivos traçados nos instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e estratégico;
- II – áreas ou temas de auditoria abordados no PALP;
- III – planos, programas e políticas gerenciados ou executados por meio do tribunal ou conselho;
- IV – observância da legislação aplicável ao tribunal ou conselho;
- V – resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;
- VI – determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelas Corregedorias, nacional ou estadual, órgão de controle externo e unidade de auditoria interna do tribunal ou conselho; e
- VII – diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria.

2.3. Ações propostas

As ações de auditoria propostas e discriminadas no Anexo 1, ante a incipiente análise de riscos, foram priorizadas com esteio nas condições acima expostas e considerando, ainda, o histórico de constatações verificadas em exercícios anteriores, na eficiência e/ou fragilidade de procedimentos constatados nas diversas áreas auditadas, aderência dos atos de gestão a serem auditados à

legislação e recomendações/determinações expedidas pelo CNJ, CSJT e TCU, bem como relevância dos atos a serem auditados em relação ao todo.

No anexo 2, constam relacionadas as ações de monitoramento, que têm por objetivo avaliar o cumprimento das recomendações realizadas em processos de auditoria.

No anexo 3, são previstas atividades relacionadas à melhoria da gestão da Secretaria de Auditoria Interna.

Já no anexo 4, constam relacionadas as atividades obrigatórias executadas pela Secretaria de Auditoria Interna por força normativa ou legal, que têm sua demanda determinada, em sua maioria, por agentes ou fatores externos e que poderão influenciar a execução das auditorias programadas.

É de se ressaltar que nas ações e atividades de auditoria, detalhadas no Anexo 1, na hipótese de constatação de falhas ou impropriedades relevantes que mereçam tratamento imediato, serão tomadas providências específicas nos respectivos processos administrativos.

Os resultados preliminares das atividades de auditoria serão encaminhados às unidades auditadas para manifestação, anteriormente à elaboração do Relatório de Auditoria, conforme disposto no Manual de Auditoria Interna.

Os resultados de auditoria serão acompanhados ou monitorados por meio do acompanhamento dos expedientes no sistema de Processo Administrativo Virtual – PROAD, pela inclusão de nova auditoria para verificação do atendimento das determinações ou recomendações, ou por meio de expediente próprio de monitoramento, conforme o caso.

No transcorrer do exercício, poderá ocorrer alteração no cronograma das atividades de auditoria, em decorrência destes e de outros fatores que prejudiquem a sua efetivação.

3. DA APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Segundo estabelece o inc. II do § 1º do art. 32 da Resolução CNJ nº 309/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário, o Plano Anual de Auditoria deve ser

submetido à apreciação e aprovação do Presidente do Tribunal *até 30 de novembro de cada ano.*

Em 30-11-2020

Alex Cristiano Gramkow Hammes
Diretor da Secretaria de Auditoria Interna

ANEXO 1 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS	CRONOGRAMA (início e término)	EQUIPE
1	Auditoria financeira e de conformidade: despesas integradas e de pessoal	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião sobre se:	<p>Riscos: 1. Saldos ou movimentações apresentados nas Demonstrações de 31-12-2020 contenham distorções relevantes; 2. Atos de gestão relevantes estarem em desconformidade com as leis e regulamentos aplicáveis</p> <p>Relevância: obrigatoriedade legal</p> <p>Resultados esperados: emitir certificado de auditoria sobre as contas de 2020</p>	Demonstrações financeiras, contas contábeis e ciclos de transações relevantes do TRT12 referentes ao exercício de 2020	Agosto/2020 a abril/2021	4 servidores
2	Auditoria financeira e de conformidade: despesas gerais	a) as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRT12, referentes ao exercício de 2020, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRT12 em 31/12/2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se				
3	Auditoria financeira e de conformidade: bens móveis	b) as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes às demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.				
4	Auditoria financeira e de conformidade: bens imóveis					
5	Auditoria financeira e de conformidade: bens intangíveis					
6	Ação coordenada CNJ – Avaliação da política de acessibilidade	Mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça pelas pessoas com deficiência	<p>Riscos, relevância e resultados esperados: a serem definidos pelo CNJ</p>	A ser determinado pelo CNJ	Julho a setembro	2 servidores

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS	CRONOGRAMA (início e término)	EQUIPE
7	Avaliação da gestão de riscos institucional	Avaliar a gestão de riscos no Tribunal	<p>Riscos: 1. gestão de riscos incipiente; 2. Tribunal não avaliar riscos significativos</p> <p>Relevância: quanto maior a maturidade da gestão de riscos, maior a probabilidade de o Tribunal atingir seus objetivos</p> <p>Resultados esperados: apresentar um diagnóstico do nível de maturidade da gestão de riscos do Tribunal para permitir a melhoria gradual do processo</p>	Gestão de riscos institucional	Abril a setembro	4 servidores
8	Ação coordenada CNJ – Gestão documental PROAD 11453/2019 (Executado em 2019, matriz de achados encaminhada em 2020 e aguardando resposta para emissão de relatório final)	Avaliar a criação, manutenção, utilização e prazos de conservação dos documentos que são gerados e o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte e, ainda, as rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos ligados à atividade-fim do Órgão, como forma de apoio à decisão, à preservação da memória institucional e à comprovação de direitos		Sistemas informatizados de gestão de processos e documentos e as rotinas das unidades orgânicas envolvidas no processo de gestão documental, de modo a avaliar a aderência às normas vigentes e a eficácia das rotinas adotadas	A ser definido	
9	Utilização efetiva de recursos investidos em bens e serviços	Avaliar se os bens e serviços adquiridos ou contratados pelo TRT12 estão efetivamente em uso.	<p>Riscos: desperdício de recursos por contratação/ aquisição não utilizada</p> <p>Relevância: 1. o alto valor dispendido anualmente em aquisições e contratações; 2. determinação do CSJT para auditoria periódica para avaliar a efetiva utilização de recursos de TIC (PROAD 14210/2019)</p> <p>Resultados esperados: verificar a efetiva utilização das compras públicas.</p>		A definir	2 servidores

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS	CRONOGRAMA (início e término)	EQUIPE
10	Auditoria integrada financeira e de conformidade: despesas com pessoal	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião sobre se:	<p>Riscos: 1. Saldos ou movimentações apresentados nas Demonstrações de 31-12-2021 contenham distorções relevantes; 2. Atos de gestão relevantes estarem em desconformidade com as leis e regulamentos aplicáveis</p> <p>Relevância: obrigatoriedade legal</p> <p>Resultados esperados: emitir certificado de auditoria sobre as contas de 2021</p>	<p>Demonstrações financeiras, contas contábeis e ciclos de transações relevantes do TRT12 referentes ao exercício de 2021.</p> <p>No planejamento podem ser identificados outros ciclos contábeis além destes já elencados.</p>	Agosto/2020 a abril/2021	4 servidores
11	Auditoria integrada financeira e de conformidade: despesas gerais	a) as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRT12, referentes ao exercício de 2021, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRT12 em 31/12/2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se				
12	Auditoria integrada financeira e de conformidade: bens móveis	b) as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes às demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.				
13	Auditoria integrada financeira e de conformidade: bens imóveis					
14	Auditoria integrada financeira e de conformidade: bens intangíveis					

ANEXO 2 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVO	ESCOPO	CRONOGRAMA	EQUIPE
1	Monitoramento da auditoria na folha de pagamento (Proad 1248/2018)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria Interna em Gestão de Pessoas	Recomendações pendentes: Arquivamento dos atos AARH no SAF; e correção das inconsistências encontradas na devolução da contribuição para o PSSS	A ser definido	1 servidor
2	Monitoramento da auditoria na folha de pagamento (Proad 11640/2018)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria Interna em Gestão de Pessoas	Recomendação pendente: desconto de FC/CJ em afastamentos de LTS após 720 dias	A ser definido	1 servidor
3	Monitoramento em gestão de pessoas (Proad 4730/2016)	Monitorar a execução do plano de ação para atendimento das recomendações da Secretaria de Auditoria Interna no PROAD 4730/2016	Plano de ação para atendimento ao item 8.2 da matriz de monitoramento e resultados, que trata da inclusão de documentos não pesquisáveis no PROAD	A ser definido	1 servidor
4	Monitoramento da auditoria na folha de pagamento – rubricas individuais (Proad 1242/2019)	Monitorar a execução do plano de ação para atendimento das recomendações da Secretaria de Auditoria Interna no PROAD 1242/2019	Recomendações do PROAD 1242/2019	A ser definido	1 servidor
5	Monitoramento da ação coordenada do CNJ em Governança, gestão riscos e controles de TIC (Proad 1378/2018)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria Interna em Governança e Gestão de TIC	Recomendações do PROAD 1378/2018	A ser definido	1 servidor
6	Monitoramento da avaliação da governança de TIC realizada no Proad 13084/2016	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria Interna em Governança de TIC	Recomendação pendente: Implantação da estrutura do posto de comando e operação auxiliar	Em virtude de ser necessária inspeção <i>in loco</i> , será realizada após o término da pandemia	1 servidor
7	Ação coordenada CNJ – Gestão documental (Proad 11453/2019)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria Interna em gestão documental	Recomendações do PROAD 11453/2019	A ser definido	1 servidor

ANEXO 3 – ATIVIDADES RELACIONADAS À MELHORIA DA GESTÃO DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Nº	OBJETIVO	ETAPAS A EXECUTAR
1	Definição de metodologia baseada em riscos para o planejamento de auditoria de longo prazo (PALP) e planejamento anual de auditoria (PAA).	Etapa I - Identificação e validação dos processos auditáveis Etapa II - Definição de critérios objetivos para priorização de auditorias com base em riscos Etapa III - Cálculo com base na metodologia definida
2	Implantação do plano de ação para atendimento das Resoluções CNJ 308 e 309, ambas de 2020, dos impactos trazidos pela IN-TCU 84/2020 e pelo Acórdão 1.745/2020-TCU-Plenário.	Detalhado no PROAD 3126/2020.

ANEXO 4 – ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS POR FORÇA LEGAL OU NORMATIVA

Nº	ATIVIDADE	LEI OU NORMATIVA
1	Receber, processar e monitorar o cumprimento de diligências, recomendações e determinações do CNJ, CSJT e TCU, e acompanhar o julgamento das contas junto ao TCU	Art. 74, IV, da Constituição Federal
2	Executar ações coordenadas de auditoria propostas pelo CNJ e CSJT	Art. 37, VII, da Resolução CNJ 309/2020
3	Analisar e assinar o Relatório de Gestão Fiscal	Art. 54, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000
4	Emitir parecer quanto à legalidade dos atos de admissão, concessão de aposentadoria e pensão e alteração do fundamento legal de ato concessório	Art. 11 da Instrução Normativa TCU 78/2018
5	Emitir parecer sobre o Plano Plurianual de Obras	Art. 7º da Resolução CSJT 70/2010
6	Analisar a aderência de projetos de obras e aquisições de imóveis do TRT12 às Resoluções CNJ 114/2010 e CSJT 70/2010	Art. 9º, V, da Resolução CSJT 70/2010 e Ofício Circular CSJT.SG.CCAUD 087/2017 (Proad 5528/2017)
7	Fiscalizar as obras executadas para avaliação do atendimento aos princípios da Resolução CSJT 70/2010	Art. 7º, §3º, da Resolução CSJT 70/2010
8	Auditar as ações e projetos com recursos do Programa “Trabalho Seguro” e “Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”	Art. 7º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP 18/2016
9	Auditar os processos administrativos relativos à concessão de diárias e passagens custeadas com recursos descentralizados para desempenhar atividades relacionadas ao desenvolvimento do PJe-JT	Art. 9º do Ato CSJT.GP.SG 173/2012
10	Prestar informações acerca das atividades de controle e auditoria interna para compor o Relatório de Gestão	Art. 3º, §1º, da Instrução Normativa TCU 63/2010

Nº	ATIVIDADE	LEI OU NORMATIVA
11	Emitir relatório e certificado de auditoria em processos de tomada de contas especial	Art. 9º, III, e art. 50, II, da Lei 8443/1992
12	Elaborar Plano de Capacitação Anual	Art. 69 da Resolução CNJ 309/2020
13	Elaborar Plano de Auditoria de Longo Prazo	Art. 31 da Resolução CNJ 309/2020
14	Elaborar o Plano Anual de Auditoria	Art. 31 da Resolução CNJ 309/2020
15	Elaborar Relatório Anual de Atividades	Art. 4º, I, c/c art. 5º, da Resolução CNJ 308/2020
16	<p>Realização de trabalhos de asseguaração relacionados às prestações de contas dos responsáveis, abrangendo:</p> <p>I - a avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas, no atendimento das finalidades previstas no art. 3º e dos critérios estabelecidos nos arts. 4º, 8º e 9º desta instrução normativa;</p> <p>II - a certificação, consoante o disposto no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal e no art. 50 da Lei 8.443, de 1992, realizada de acordo com as normas técnicas de auditoria, mediante auditoria integrada financeira e de conformidade nas UPC, unidades, contas contábeis ou ciclos de transações relacionados ao BGU, conforme planejamento integrado descrito no art. 14 e observado o parágrafo único do art. 18 desta instrução normativa; e</p> <p>III - os demais trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes nos planos anuais de atividades de auditoria interna ou de fiscalização dos órgãos de controle interno, nos termos dos incisos I a III do art. 74 da Constituição Federal.</p>	Art. 12, c/c 13, §6º, da Instrução Normativa TCU 84/2020

ANEXO 5 – PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO 2021 – PAC-Aud-2021

O objetivo do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) é orientar e priorizar as atividades de capacitação para os servidores da Secretaria de Auditoria Interna de maneira a possibilitar o desenvolvimento das auditorias previstas no Anexo 1 e a melhoria contínua da atividade de auditoria.

Nº	Ação de capacitação	Carga horária	Alinhamento com as auditorias	Servidor capacitado	Formato / Custos
1	Curso: Auditoria integrada financeira com conformidade	12 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Alex Cristiano Gramkow Hammes Cristóvão de Campos Neto Eduardo Dutra Barreto Mayara Mayumi Yuhara	TCU Obs: continuação do curso iniciado em 2020.
2	Curso: Acessibilidade	20 h	Ação coordenada CNJ – Avaliação da política de acessibilidade	Alex Cristiano Gramkow Hammes Cristóvão de Campos Neto Eduardo Dutra Barreto Mayara Mayumi Yuhara	A ser definido. Sugestão: EaD – Escola Virtual
3	Curso: Excel	30 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Cristóvão de Campos Neto Eduardo Dutra Barreto	A ser definido. Sugestão: SENAC/SC presencial: Básico 30h. R\$ 438,00 por pessoa
4	Curso: SIAFI básico	35 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Alex Cristiano Gramkow Hammes	A ser definido. Sugestão: EaD – Escola Virtual
5	Curso: Tesouro Gerencial	60 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Mayara Mayumi Yuhara	A ser definido. Sugestão: EaD – Escola Virtual
6	Curso: Contabilidade para não contadores	30 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Alex Cristiano Gramkow Hammes Eduardo Dutra Barreto	A ser definido. Sugestão: EaD – SENAC/SC R\$99,75 por pessoa

Nº	Ação de capacitação	Carga horária	Alinhamento com as auditorias	Servidor capacitado	Formato / Custos
7	Curso: Análise de dados	A ser definido	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Alex Cristiano Gramkow Hammes	A ser definido. Preferencialmente EaD.
8	Aposentadorias e pensões após EC 103/2019	20h	Auditoria integrada financeira e de conformidade; e Item 4 do Anexo IV - Emitir parecer quanto à legalidade dos atos de admissão, concessão de aposentadoria e pensão e alteração do fundamento legal de ato concessório	Cristóvão de Campos Neto	A ser definido. Preferencialmente EaD. Previsão de custo: R\$ 2.000,00.
9	7º Fórum de boas práticas de auditoria e controle interno do Poder Judiciário	A ser definido	Melhoria contínua da atividade de auditoria e da gestão	Alex Cristiano Gramkow Hammes Cristóvão de Campos Neto Eduardo Dutra Barreto Mayara Mayumi Yuhara	A ser definido. Caso seja presencial, haverá custos com diárias e passagens e será reduzido o número de participantes
10	Desenvolvimento de competências gerenciais	30h	Curso obrigatório para ocupantes de funções de chefia	Mayara Mayumi Yuhara	Fornecido pelo TRT12
11	Curso: Contabilidade com foco na gestão do patrimônio público	21 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Curso identificado que pode auxiliar na execução da auditoria financeira. Será avaliada a conveniência durante a realização da auditoria.	EaD – Escola Virtual
12	Curso: Normas Internacionais de Auditoria Financeira – NIA	40 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Curso identificado que pode auxiliar na execução da auditoria financeira. Será avaliada a conveniência durante a realização da auditoria.	EaD – Escola Virtual
13	Curso: Principais aspectos das mudanças da contabilidade aplicada ao setor público	30 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Curso identificado que pode auxiliar na execução da auditoria financeira. Será avaliada a conveniência durante a realização da auditoria.	EaD – Escola Virtual

Aprovo o Plano Anual de Auditoria, referente ao exercício de 2021 (PAA-2021), elaborado, conjuntamente, pela Secretaria de Auditoria Interna - SEAUD, Núcleo de Auditoria - NUAUD e Núcleo de Acompanhamento e Análise da Gestão - NUAGE, constante do marcador nº 4.



Retorne o expediente à SEAUD para prosseguimento.

Em 1º-12-2020.

Maria de Lourdes Leiria
Desembargadora do Trabalho-Presidente

